



POLÍTICA

REV. 0

ESTIMA ENGENHARIA

FOLHA: 1 de 7

TÍTULO:

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.

DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS

0

EMISSÃO ORIGINAL – PARA INFORMAÇÃO


	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA	22/09/2022								
EXECUÇÃO	DIOGO								
VERIFICAÇÃO	PRISCILLA								
VALIDAÇÃO	MOLINA								

AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADES DA ESTIMA ENGENHARIA.

	POLÍTICA		REV. 0
	ESTIMA ENGENHARIA		FOLHA: 2 de 7
	TÍTULO: POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO		

ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	3
2. DEFINIÇÕES	3
3. POSICIONAMENTO ESTIMA	4
4. NORMAS DE CONDUTAS.....	4
4.1. VEDAÇÕES	4
5. DOS PROCEDIMENTOS ANTICORRUPÇÃO	5
6. CARACTERIZAÇÃO DE CONDUTA ILÍCITA.....	6
7. EXCEÇÕES	6
8. DA COMUNICAÇÃO, DO TREINAMENTO E MONITORAMENTO	7
9. CANAL DE DENÚNCIAS.....	7
10. SANÇÕES	7
11. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7

	POLÍTICA		REV. 0
	ESTIMA ENGENHARIA		FOLHA: 3 de 7
	TÍTULO: POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO		


1. OBJETIVO

O objetivo desta política é complementar as disposições anticorrupção previstas no Código de Ética da Estima Engenharia e estabelecer diretrizes para o relacionamento, interações e interlocuções dos Colaboradores e administradores da Companhia, Terceiros, Agentes Públicos e Clientes.

2. DEFINIÇÕES

Para melhor entendimento da Política, segue a definição de alguns termos que serão utilizados:

- **Agente público:** É quem exerce função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, seja por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de cargo público.
- **Brindes:** São bens móveis, com baixo valores, que devem conter o logo da empresa que está oferecendo, tais como canetas, cadernetas, calendários, cadernos entre outros, que não possuam valor comercial ou aqueles dados a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.
- **Canal de Comunicação e Denúncia:** Forma de comunicação disponível para esclarecimento de quaisquer dúvidas e denúncias, podendo ou não ser operado por Empresa Independente.
- **Código de Ética:** Documento que estabelece os princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas de todos os integrantes da Estima Engenharia, incluindo colaboradores, fornecedores, membros de governo e entidades.
- **Colaborador:** São todas as pessoas que pertencem ao quadro da Estima Engenharia, sendo Sócios, Diretores, Funcionários, Empregados, Estagiários e “trainees”.
- **Companhia/ Estima:** Estima Construção Ltda
- **Vantagem indevida:** é qualquer bem recebido ou dado, que expresse ou não valor econômico inclusive dinheiro e valores, oferecidos, prometidos ou entregues com o objetivo de influenciar ou recompensar qualquer ato ou decisão de um Agente Público ou agente privado. Incluem-se, neste conceito, presentes, entretenimento, passagens aéreas, hospedagens, doações, patrocínios ou qualquer outro item de valor utilizado para tal fim.
- **Corrupção:** É o ato ou efeito de obter vantagem indevida em causa própria ou alheia, Uma das formas de Corrupção é o suborno que significa a oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma Vantagem Indevida de qualquer valor (que pode ser financeiro ou não), direta ou indiretamente, e independente de localização, em violação às leis aplicáveis, como um incentivo ou recompensa a uma pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho de suas obrigações.. I
- **Suborno ou propina:** É o meio pelo qual se pratica a Corrupção, dado ser a prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, agente público ou profissional da iniciativa privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores (desde

	POLÍTICA		REV. 0
	ESTIMA ENGENHARIA		FOLHA: 4 de 7
	TÍTULO: POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO		

uma garrafa de bebidas, joias, propriedades ou até hotel e avião em viagem de férias) para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.

- **Pagamento de facilitação:** Pagamentos facilitadores usualmente de pequeno valor, utilizados para acelerar processos ou obter alguma vantagem de forma ilícita.

3. POSICIONAMENTO ESTIMA

Conforme o Código de Ética da empresa, a Estima Engenharia considera inadmissível qualquer prática de corrupção, estando definitivamente vedadas. Todos os colaboradores da empresa são obrigados a pautarem os relacionamentos, seja com a administração pública ou com particulares, pela conduta ética, a qual será sempre norteadada pelas leis nacionais, regulamentos, código de conduta e outros regulamentos da empresa.

4. NORMAS DE CONDUTAS

4.1. VEDAÇÕES

Fica proibido aos colaboradores, dirigentes, sócios e interlocutores da Estima Engenharia prometer, oferecer, dar, intermediar ou aprovar vantagem indevida a agentes públicos ou a terceira pessoa a eles relacionados, seja direta ou indiretamente, com intuito de obtenção de benefícios ou facilitações para si, para a Estima Engenharia ou para outrem.

A proibição de Vantagens Indevidas se aplica a amigos e familiares e Terceiros relacionados a Agentes Públicos ou parceiros comerciais. Subornos, propinas ou pagamentos similares também configuram Vantagens Indevidas e são estritamente proibidos.

Os Colaboradores também não podem, em nenhuma hipótese, aceitar ou receber Vantagens Indevidas. Caso algum Colaborador receba alguma solicitação para pagamento ou recebimento de Vantagens Indevidas, o pedido deve ser imediatamente rejeitado e reportado aos Responsáveis pelo Compliance ou no Canal de Denúncias.

Da mesma forma, se algum Colaborador estar ciente que qualquer Vantagem Indevida foi ou poderá ser realizada na Empresa, deverá reportar tal informação aos Responsáveis pelo Compliance ou no Canal de Denúncias.


Nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), as seguintes práticas são vedadas:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

	POLÍTICA		REV. 0
	ESTIMA ENGENHARIA		FOLHA: 5 de 7
	TÍTULO: POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO		

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.”

5. DOS PROCEDIMENTOS ANTICORRUPÇÃO


É dever de todos os colaboradores seguir todas as condutas repreendidas, tanto no Código de Ética quanto nesta política interna bem como nos normativos da empresa, devendo eles, na relação com agentes públicos e particulares, serem o reflexo da cultura organizacional da empresa, a qual se reveste de probidade, integridade e intolerância à corrupção.

Como padrão todos os colaboradores da Estima Engenharia pautarão seus relacionamentos de trabalho pela seriedade e formalidade, em especial com os agentes públicos, clientes e fornecedores.

Qualquer desvio de conduta percebido ou mera tentativa deverá reportar tal informação aos Responsáveis pelo Compliance ou no Canal de Denúncias.

Para prevenção de ocorrência de conflito de interesses, os colaboradores da Estima Engenharia devem comunicar caso exista algum grau de parentesco com os Clientes, Fornecedores e Agentes Públicos.

Todos os colaboradores são obrigados a reportar qualquer potencial conflito de interesses na contratação ou contato com agentes públicos. Caberá ao Setor de Compliance analisar caso a caso e verificar se o contexto da situação reflete em algum risco à postura anticorrupção da empresa.

	POLÍTICA		REV. 0
	ESTIMA ENGENHARIA		FOLHA: 6 de 7
	TÍTULO: POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO		

6. CARACTERIZAÇÃO DE CONDUTA ILÍCITA

Com base nas leis em vigor e nos valores e crenças da Estima Engenharia, esta Política proíbe a todos seus Colaboradores e Terceiros de prometer, oferecer, receber, autorizar ou dar qualquer Vantagem Indevida a um indivíduo – Agente Público ou não, em nome da Estima Engenharia.

A Vantagem Indevida deve ser sempre avaliada sob a perspectiva daquele a quem é oferecida. Um item pode não ter nenhum valor para quem oferece, porém, para aquele que o recebe pode ser extremamente valioso e capaz de influenciar suas ações e sua capacidade de tomar decisões de forma imparcial e de acordo com as suas responsabilidades.

Não importa se o destinatário da Vantagem Indevida a aceitou ou não. A simples promessa e/ou oferta contrariam os valores e crenças da Companhia, além de serem consideradas ilegais. Assim, os Colaboradores e Terceiros estão proibidos de agir dessa forma, inclusive por meio de Intermediários.

Também fica caracterizado como conduta ilícita qualquer contato, por qualquer meio, com os Clientes licitante ou concorrente para obtenção de informação não disponível das documentações das concorrências, principalmente quando relacionado aos valores dos concorrentes.

7. EXCEÇÕES

Fica autorizado o recebimento dos seguintes itens, com as condições apresentadas abaixo:

a) Brindes e presentes

Entende-se por brinde ou presente a lembrança distribuída a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural. Além disso, sua distribuição deve ser generalizada, ou seja, não se destinar exclusivamente a uma determinada pessoa. Exemplos tradicionais de brindes são: agendas, calendários, cadernos, canetas (simples), chaveiros, etc.

Para o recebimento dos brindes deverão ser seguidos as seguintes condições:

- Conter valores razoáveis, sendo menores que R\$ 100,00;
- Sejam legalmente autorizados por leis;
- Não sejam dados com intenção de corromper;
- Que não gere uma cobrança que tenha que ser recíproco.

Quando os brindes possuírem valores maiores deverá ser solicitado aprovação junto a equipe de Compliance.

b) Doações Filantrópicas

Para a realização de doações filantrópicas deverá ser apresentado a instituição beneficiada a área de compliance, para análise e aprovação para garantir que nenhum Agente Público, Cliente ou Terceiro, tenha posição de influenciar os negócios da Estima Engenharia, beneficie-se direta ou indiretamente das doações filantrópicas, bem como para garantir que a gestão da entidade é satisfatória.

As doações deverão ser realizadas em benefício de organizações que desenvolvam atividades legítimas e não devem ser feitas com intenção corrupta, em troca de Vantagem Indevida.

	POLÍTICA		REV. 0
	ESTIMA ENGENHARIA		FOLHA: 7 de 7
	TÍTULO: POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO		

8. DA COMUNICAÇÃO, DO TREINAMENTO E MONITORAMENTO

Esta política anticorrupção, além de ser disseminada/comunicada pela alta gestão em todas as áreas da empresa, também será objeto de treinamento, o qual será ministrado por profissionais, além de fazer parte da Integração de todos os colaboradores.

Esta Política e todos os documentos que fazem parte dela poderão ser monitorados regularmente, não havendo restrição de período para tal ação, podendo passar por auditoria interna e/ou auditoria externa periodicamente para garantir a efetividade dos controles e prevenir o seu descumprimento.

Caso algum Colaborador da Companhia não tenha certeza de qual atitude correta deve adotar em uma determinada situação, deverá recorrer à Área de Compliance para as devidas orientações.

Além disso, caso algum Colaborador detecte ou suspeite, de boa-fé, que potencialmente há violação do Programa de Compliance, notadamente o Código de Ética ou as Políticas de Compliance da Companhia, deverá comunicar o fato ao canal de denúncia disponível para tanto.

9. CANAL DE DENÚNCIAS

Com a finalidade de dar eficácia ao Código de Ética bem como às políticas internas e normativos da empresa, disponibiliza em seu site, www.estimaengenharia.com.br o Canal de Denúncias, ao qual poderão ser reportadas as violações ou tentativas de violações das condutas anticorrupção.

As denúncias que envolvam condutas que afetem a política anticorrupção serão recebidas e analisadas pelo Setor de Compliance da empresa, de acordo com o normativo interno de apuração de denúncias, investigação e penalidades.

10. SANÇÕES

O Colaborador ou Terceiro que descumprir quaisquer das determinações previstas neste documento estará sujeito às sanções previstas no Código de Ética da Companhia, como medidas disciplinares, incluindo a rescisão contratual.

Os colaboradores poderão ser instados pelo Comitê de Ética a interromper, de forma imediata condutas inadequadas ou inapropriadas nos termos do referido código.

Além disso, Colaboradores e Terceiros devem estar cientes de que qualquer infração às determinações das Políticas de Compliance podem estar sujeitas as penalidades legais cabíveis.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política passa a ter aplicabilidade aos colaboradores a partir do seu treinamento, podendo ser revisada a qualquer tempo.

Qualquer situação que envolva ato corruptível a respeito do qual o Código de Ética e esta política interna foram omissos, será levada ao conhecimento do Setor de Compliance, o qual será responsável por avaliá-la bem como resolver sobre sua inclusão nos normativos da empresa.